

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

REQUERIMENTO Nº _____/2018

(Dos Srs. Fábio Trad e Luiz Couto)

Requer Audiência Pública dessa Comissão, para discutir o PLP 168/2015, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para as pessoas com deficiência, incluindo os autistas, inscritos como segurados facultativos; insere o § 5º no art. 48 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, Previdência Social, para reduzir a idade mínima para concessão com deficiência filiada como segurados facultativos e altera o art. 20 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, para inserir no rol de beneficiários os autistas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, C/C Art. 32, inciso IV, alínea d e Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, para debater sobre o PLP 168/2015, que dispõe sobre o

Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para as pessoas com deficiência, incluindo os autistas, inscritos como segurados facultativos; insere o § 5º no art. 48 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, Previdência Social, para reduzir a idade mínima para concessão com deficiência filiada como segurados facultativos e altera o art. 20 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, para inserir no rol de beneficiários os autistas, com a presença dos seguintes expositores:

- Marcelo Abi-Ramia Caetano, Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda;
- Marco Antônio Pellegrini, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Maria do Carmo Tourinho Ribeiro, Presidente da Associação Brasileira de Autismo – ABRA;
- Carolina Spinola Alves Correa, Representante da Associação dos Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – PRO D TEA – MS;
- Fernando Cotta, Presidente do Conselho Brasileiro do Prêmio Orgulho Autista;
- Vinicius Mariano, Delegado representante dos Autistas na Conferência Distrital da Pessoa com Deficiência;
- Edilson Barbosa, Diretor Jurídico do Movimento Orgulho Autista Brasil;
- Renata Tybiriça, Defensora Pública Estadual de São Paulo;
- Tatiana Takeda, Advogada da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB de Goiás; e

- Karla Albuquerque, Presidente do Colégio de Coordenadores Locais do MOAB/PB.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 168, de 2015, dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para as pessoas com deficiência, incluindo os autistas, inscritos como segurados facultativos; insere o § 5º no art. 48 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, Previdência Social, para reduzir a idade mínima para concessão com deficiência filiada como segurados facultativos e altera o art. 20 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, para inserir no rol de beneficiários os autistas.

O projeto é de grande relevância, pois amplia a cobertura previdenciária da pessoa com deficiência e assegura critério diferenciado para obtenção da aposentadoria, conforme prevê o § 1º, do art. 201, da Constituição Federal, onde estabelece que por meio de lei complementar, seja definido os requisitos e critérios para concessão de aposentadoria às pessoas com deficiência.

Não tão somente a Constituição assegura este direito, como também menciona a previsão do direito da pessoa com transtorno do espectro autista, à previdência social, art. 3º, alínea “d”, da Lei 12.764, de 2012, que trata da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno de Espectro Autista.

Conforme o autor do projeto em sua justificativa, o debate sobre a MPV 676, de 2015, editada pelo Governo Federal, bem como as discussões que se desenrolaram na Câmara dos Deputados no âmbito da Reforma da Previdência, deixou muitos questionamentos, sobre o direito de acesso à Previdência Social.

Acreditando em se tratar de um assunto de grande importância, é fundamental que esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realize audiência pública, com a participação da sociedade civil, no intuito de aprofundar sobre o tema. Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares pela aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2018.

Fábio Trad
Deputado Federal PSD/MS

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB